



BOA VISTA

Segunda-feira
04 de Abril de 2022

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDENCIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 004/2022- Registro de Preços
Processo nº 022517/2021 – SMEC

Homologo o Pregão Eletrônico nº 004/2022 - Registro de Preço, Processo nº 022517/2021 – SMEC, que tem como objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em locação de veículos automotores, tipo micro-ônibus, com motorista, sem combustível, com quilometragem livre e com manutenção periódica, para atender com transporte escolar as escolas da rede municipal de ensino situadas na zona rural de boa vista, nas comunidades indígenas, bem como as superintendências e coordenações que dão suporte direto ao ensino da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, cuja adjudicação do lote 1 foi a favor da empresa KAELE LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.819.323/0001-62, pelo valor total de R\$ 13.824.000,00 (treze milhões e oitocentos e vinte e quatro mil reais).

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Educação e Cultura- Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDENCIA

COMUNICADO

Pregão Presencial nº 004/2022 - Registro de Preços
Processo nº 013206/2021– SPMA

O Município de Boa Vista – RR, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº 124/E-2021, publicado no DOM nº 5488, de 21/10/2021, torna público que, fulcrado no parecer da análise da qualificação técnica da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente – SPMA, decidiu HABILITAR a empresa: PV COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, ocasião em que fica designada a Reabertura da Sessão para o dia 07/04/2022 às 9h 30min (horário local), na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 – Palácio 09 de Julho – Anexo I São Francisco – Boa Vista /RR.

André Nóbrega Ferreira Lima
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDENCIA

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico nas folhas 60 à 66 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 004633/2022 – SPMA, referente ao pagamento de inscrição para participação na Conferência Internacional de Educação Ambiental, a ser re-

alizado no período de 06 a 08 de abril de 2022, em Bento Gonçalves/RS, em favor da empresa INSTITUTO VENTURI PARA ESTUDOS AMBIENTAIS CNPJ: 07.248.025/0001-58, pelo valor total de R\$ 700,00 (setecentos reais), enquadrada-se no Art. 25º inciso II c/c Art. 13º inciso VI da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao senhor Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 01 de Abril de 2022.

Euclides Roberto Siqueira Ferreira Júnior
Vice-Presidente da CPL

Leonara Batista Corrêa
Membro Suplente da CPL

Aipana de Almeida Nobre
Membro da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº. 004633/2022 – SPMA, com solicitação de origem da SPMA.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDENCIA

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico no NUP: 112855/2022 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 004762/2022 – SMTI, referente a aquisição de 05 (cinco) inscrições para o “WORKSHOP TABLEAU”, a ser realizado entre os dias 04 e 08 de abril de 2022, na cidade de São Paulo/SP, em favor da empresa QSOFT-SP COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 12.557.678/0001-59, pelo valor total de R\$ 29.325,00 (vinte e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais), enquadrada-se no Art. 25º inciso II c/c Art. 13º inciso VI da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao senhor Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 01 de abril de 2022.

Euclides Roberto Siqueira Ferreira Júnior
Vice-Presidente da CPL

Leonara Batista Corrêa
Membro Suplente da CPL

Aipana de Almeida Nobre
Membro da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº. 004762/2022 – SMTI, com solicitação de origem da SMTI.

Jadir Rodrigues Lima
Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.015664/2021
Assunto: Readaptação Funcional
Requerente: Valnice Maia Viterbino

DECISÃO

[...]

27. Ante o exposto, considerando o disposto no Decreto nº 16/E, de 05/02/2015 e com fulcro no princípio da legalidade, INDEFIRO o pedido de readaptação da servidora VALNICE MAIA VITERBINO, matrícula n. 26521, Professor de Educação Básica - Especialista.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.022048/2021
ASSUNTO: Salário-família
REQUERENTE: Francisco Evandro Soares Pinto

DECISÃO

[...]

12. Ante o exposto, considerando o não cumprimento dos requisitos legais estabelecidos pela Portaria SEPRT/ME n. 477, de 12 de janeiro de 2021, INDEFIRO o pedido de concessão do benefício do salário-família ao servidor FRAN-

CISCO EVANDRO SOARES PINTO, Assistente/Cuidador Escolar, matrícula n. 852920.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.022330/2021
ASSUNTO: Salário-família
REQUERENTE: Andressa Lana Scheidt

DECISÃO

[...]

13. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais estabelecidos pela Portaria SEPRT/ME n. 477, de 12 de janeiro de 2021, DEFIRO o pedido de concessão do benefício do salário-família, à servidora ANDRESSA LANA SCHEIDT, Técnico Municipal/Assistente Administrativo, matrícula n. 955255.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.023107/2021
ASSUNTO: Auxílio-natalidade
REQUERENTE: Deivid da Silva Oliveira

DECISÃO

[...]

PODER EXECUTIVO

Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Vice-Prefeito

Cassio Murilo Gomes

Gabinete Executivo

Lincoln Oliveira da Silva

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Comissão Permanente de Licitação

Lairto Estevão de Lima Silva

Consultor Geral

Emilson Pinheiro Coelho Neto

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Gislayne Matos Klein

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Janaina Ferreira Brock Pimentel

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Meio Ambiente - SPMA

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Paulo Ronison Amorim de Souza

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Eliabe de Souza Campos

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Jadir Rodrigues Lima

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Leonardo Paradelo Ferreira

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1848 - Email: diario@boavista.rr.gov.br - Site: www.publicacoes.boavista.rr.gov.br
Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Marcio Batista Herculano - Diretor
Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora
Marcos Luciano Camoëiras G. Marques Jr - Diagramador

7. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão de auxílio-natalidade ao servidor DEIVID DA SILVA OLIVEIRA, Assistente/Cuidador Escolar, matrícula n. 952492, no valor correspondente ao menor vencimento do serviço público efetivo vigente na data de nascimento da criança, com fulcro no art. 178, §2º, da Lei Complementar Municipal n. 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.024030/2021
Assunto: Rescisão Contratual
Requerente: Patrik Coelho de Oliveira

DECISÃO

[...]

7. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes nos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO a rescisão do ex-servidor PATRIK COELHO DE OLIVEIRA, Assistente, matrícula n. 845819, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA DE TERMO ADITIVO

O Município de Boa Vista-RR, através da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições, resolve tornar pública a Errata do Primeiro Termo Aditivo do Termo de Cooperação do Processo 008588/2020-SMAG, publicado no DOM nº 5402 do dia 17 de junho de 2021.

Onde se lê:

[...]

DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação até 07.03.2022, a partir de 07 de junho de 2021.

Leia-se:

[...]

DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação até 07.06.2022, a partir de 07 de junho de 2021.

Boa Vista, 31 de março de 2022.

Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GERENCIAMENTO DE PESSOAS/GESTÃO DE DOCUMENTOS

PORTARIA Nº 27 /2022-SEMGES

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor JACQUES DOUGLAS FERNANDES, NFA-AGENTE MUNICIPAL AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS EXT, Matrícula 26140, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, nas eleições municipais de 2018 e 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista – RR, em 31 de março de 2022.

Janaina Ferreira Brock Pimentel
Secretária Municipal de Gestão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 12643/2020/SEMGES.
Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 352-SEMGES/FMAS/ASSESP/2021.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato 352-SEMGES/FMAS/ASSESP/2021, pelo período de 02 (dois) meses a contar do dia 01/01/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL – SEMGES

Contratada: S. S. VIEIRA GUEDES - EPP
CNPJ: 28.100.230/0001-41

Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 1537/2019/SEMGES.
Espécie: QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 102-SEMGES/FMAS/ASSESP/2019.

Objeto: Renovação de valor e vigência do Contrato 102-SEMGES/FMAS/ASSESP/2019 por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 18 de fevereiro de 2022.

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da Unidade Orçamentária: 10.01, Funcional Programática: 08.122.0046.2152, Categoria Econômica: 3.3.90.39.10, Fontes de Recursos: Ordinários, tendo sido emitida a Nota de Empenho 114, de 18/02/2022, no valor de R\$ 329.302,05 (trezentos e vinte e nove mil trezentos e dois reais e cinco centavos).

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL – SEMGES

Contratada: UNIRENT ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA

CNPJ: 41.108.123/0001-28.
Data de Assinatura: 18 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSESSORIA ESPECIALIZADA

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
67 - SEMGES/FMAS/ASSESP/2022

A Secretária Municipal de Gestão Social, em cumprimento ao disposto na Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, em conformidade com o Decreto 113-E, de 19 de Novembro de 2014, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e previsto no Art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto Federal 7.892/2013, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico 020/2022, oriundo do Processo Administrativo 018522/2021, cujo objeto REGISTRO DE PREÇO, PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE SUBSCRIÇÃO DE SOFTWARES APLICATIVOS, CONTEMPLANDO OS SERVIÇOS DE SUPORTE E ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARES, DESTINADOS AOS EQUIPAMENTOS SERVIDORES E ESTAÇÕES DE TRABALHO, conforme especificações a seguir discriminadas: 4F SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, vencedora do Item II com a proposta de preços no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Boa Vista-RR, 22 de março de 2022.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal Adjunta
de Gestão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSESSORIA ESPECIALIZADA

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
66-SEMGES/FMAS/ASSESP/2022

A Secretária Municipal de Gestão Social, em cumprimento ao disposto na Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, em conformidade com o Decreto 113-E, de 19 de Novembro de 2014, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e previsto no Art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto Federal 7.892/2013, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico 020/2022, oriundo do Processo Administrativo 018522/2021, cujo objeto REGISTRO DE PREÇO, PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE SUBSCRIÇÃO DE SOFTWARES APLICATIVOS, CONTEMPLANDO OS SERVIÇOS DE SUPORTE E ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARES, DESTINADOS AOS EQUIPAMENTOS SERVIDORES E ESTAÇÕES DE TRABALHO, conforme especificações a seguir discriminadas: STAR RUM INFORMATICA EIRELI, vencedora do Item I com a proposta de preços no valor de R\$ 109.196,00 (cento e nove mil e cento e noventa e seis reais).

Boa Vista-RR, 22 de março de 2022.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal Adjunta de Gestão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA

Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 352-SEMGES/FMAS/ASSESP/2021, referente ao Processo nº 12643/2020/SEMGES, que tem como objeto o registro de preço para eventual aquisição de materiais de consumo - gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), a fim de atender as necessidades do AICPP/SPSE, desta Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES - empresa S. S. VIEIRA GUEDES-EPP.

Publicado no D.O.M. nº 5555, de 01 de fevereiro de 2022.

Onde se lê: Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato 352-SEMGES/FMAS/ASSESP/2021, pelo período de 06 (seis) meses a contar do dia 01/01/2022.

Leia - se: Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato 352-SEMGES/FMAS/ASSESP/2021, pelo período de 02 (dois) meses a contar do dia 01/01/2022.

Boa Vista - RR, 31 de março de 2022.

Janaína Ferreira Brock Pimentel
Secretária Municipal de Gestão Social - SEMGES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CONTABILIDADE MUNICIPAL

PORTARIA Nº 043/2022 - GAB/SEPF

A Secretária Adjunta Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1348/P, de 06 de setembro de 2017, publicado no DOM nº 4482, de 11 de setembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir o servidor Waldiner Peixoto de Alencar, matrícula nº 25.070, como responsável pela alimentação das informações referente aos Demonstrativos Gerenciais Mensais do Fundeb no Portal da Transparência.

Art. 2º - Fica designada no Rol de Responsável pela alimentação das informações referente aos Demonstrativos Gerenciais Mensais do Fundeb, no Portal da Transparência a servidora Raimunda de Sousa Resende - Matrícula 25.173.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Adjunta Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 31 de março de 2022.

Celiane Mafra De Lima Araújo
Secretária Municipal de Economia, Planejamento
e Finanças - Adjunta.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Portaria nº. 023/2022/GAB/SPMA

O Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº 256/2022/SPMA, Processo nº. 4842/2022/SPMA, firmado entre Município de Boa Vista e a Empresa IBIAPINO & PINHEIRO LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. RÔMULO LUIZ CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula nº 25697, superintendente, e o Sr. VANDSON BRITO FERNANDES TAVEIRA, matrícula nº. 849934, Secretário Municipal Adjunto, para fiscalizarem o disposto no Contrato 256/2022/SPMA, Processo 4842/2022/SPMA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente- SPMA.

Boa Vista - RR, 31 de março de 2022.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Meio Ambiente - SPMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 4842/2022 - SPMA
Espécie: Contrato nº 256/2022-SPMA - NUP
9.109376/2022

Objeto: ADESÃO "CARONA" A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17201.005403/2021.14 - UERR, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE NATUREZA CONTINUADA "COM" DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE - SPMA.

Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2021.

Valor estimado: R\$ 1.994.628,24 (um milhão e novecentos e noventa e quatro mil e seiscentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos)

Unidade Orçamentária: 1301 Funcional Programática: 15.451.0038.2.117, Categorias Econômicas: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: PRÓPRIO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Interveniente: Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA.

Contratada: IBIAPINO & PINHEIRO LTDA.

Data de Assinatura: 31 de março de 2022.

Vigência: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme disposto no Inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Meio Ambiente - SPMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 102/2022-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 098/2022 CORREGEDORIA/SMST, publicada no D.O.M nº 5590 de 24 de março de 2022.

Onde lê-se: Art. 1º (...) o Processo Administrativo Disciplinar nº 021/2021/CORREGEDORIA/SMST/VOL. 1, (...).

Leia-se: Art 1º (...) o Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2021/CORREGEDORIA/SMST/VOL. 1, (...).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 31 de abril de 2022.

Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança - SMST
Dec. nº 3707/P de 20.04.2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 103/2022-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor A.M.S., Guarda Civil Municipal, especialidade 1ª Classe, matrícula nº 25764 e apurar os fatos narrados no Memo Interno nº 37695/2021/DIG/SGCM e seus anexos, constante nos autos do Processo nº 036/2022/CORREGEDORIA/SMST/Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar os servidores, WILSON FRANCISCO DA SILVA, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor de Área, matrícula 14.597, RENATO BARBOSA SANTANA, Agente de Trânsito, matrícula 26993, ANDREIA GEORDANA CASTRO MESQUITA, Guarda Civil Municipal, especialidade 2ª Classe, matrícula nº 846641 e para sob Presidência do primeiro comporem a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, subordinada a Corregedoria de Segurança desta Secretaria.

Art. 3º Designar a servidora ANDREIA GEORDANA CASTRO MESQUITA, Guarda Civil Municipal, especialidade 2ª Classe, matrícula nº 846641 para secretariar as atividades desenvolvidas pela Corregedoria de Segurança/SMST e pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º O presente Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Deliberar que os membros da Comissão devam permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de abril de 2022.

Dê-se ciência. Publique-se.
Cumpra-se

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 31 de abril de 2022.

Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança - SMST
Dec. nº 3707/P de 20.04.2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 104/2022-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar os fatos narrados no OFÍCIO - GABPJE-CEAPCM1TIT - Nº 0482282/2022 e seus anexos, constante nos autos do Processo nº 037/2022/CORREGEDORIA/SMST/Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar os servidores, **WILSON FRANCISCO DA SILVA**, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor de Área, matrícula 14.597, **RENATO BARBOSA SANTANA**, Agente de Trânsito, matrícula 26993, **ANDREIA GEORDANA CASTRO MESQUITA**, Guarda Civil Municipal, especialidade 2ª Classe, matrícula nº 846641 e para sob Presidência do primeiro comporem a Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar, subordinada a Corregedoria de Segurança desta Secretaria.

Art. 3º Designar a servidora **ANDREIA GEORDANA CASTRO MESQUITA**, Guarda Civil Municipal, especialidade 2ª Classe, matrícula nº 846641 para secretariar as atividades desenvolvidas pela Corregedoria de Segurança/SMST e pela Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar.

Art. 4º A presente Sindicância Administrativa Disciplinar deverá ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Deliberar que os membros da Comissão devam permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de abril de 2022.

Dê-se ciência. Publique-se.
Cumpra-se

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 31 de abril de 2022.

Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança - SMST
Dec. nº 3707/P de 20.04.2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 105/2022-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar os fatos narrados no Memo nº 37737/2021/DIG/SGCM e seus anexos, constante nos autos do Processo nº 038/2022/CORREGEDORIA/SMST/Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar os servidores, **WILSON FRANCISCO DA SILVA**, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor de Área, matrícula 14.597, **RENATO BARBOSA SANTANA**, Agente de Trânsito, matrícula 26993, **ANDREIA GEORDANA CASTRO MESQUITA**, Guarda Civil Municipal, especialidade 2ª Classe, matrícula nº 846641 e para sob Presidência do primeiro comporem a Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar, subordinada a Corregedoria de Segurança desta Secretaria.

Art. 3º Designar a servidora **ANDREIA GEORDANA CASTRO MESQUITA**, Guarda Civil Municipal, especialidade 2ª Classe, matrícula nº 846641 para secretariar as atividades desenvolvidas pela Corregedoria de Segurança/SMST e pela Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar.

Art. 4º A presente Sindicância Administrativa Disciplinar deverá ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Deliberar que os membros da Comissão devam permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

ção processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de abril de 2022.

Dê-se ciência. Publique-se.
Cumpra-se

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 31 de abril de 2022.

Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança - SMST
Dec. nº 3707/P de 20.04.2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 106/2022-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar os fatos narrados no Memo nº 35862/2021/DIG/SGCM e seus anexos, constante nos autos do Processo nº 039/2022/CORREGEDORIA/SMST/Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar os servidores, **WILSON FRANCISCO DA SILVA**, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor de Área, matrícula 14.597, **RENATO BARBOSA SANTANA**, Agente de Trânsito, matrícula 26993, **ANDREIA GEORDANA CASTRO MESQUITA**, Guarda Civil Municipal, especialidade 2ª Classe, matrícula nº 846641 e para sob Presidência do primeiro comporem a Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar, subordinada a Corregedoria de Segurança desta Secretaria.

Art. 3º Designar a servidora **ANDREIA GEORDANA CASTRO MESQUITA**, Guarda Civil Municipal, especialidade 2ª Classe, matrícula nº 846641 para secretariar as atividades desenvolvidas pela Corregedoria de Segurança/SMST e pela Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar.

Art. 4º A presente Sindicância Administrativa Disciplinar deverá ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Deliberar que os membros da Comissão devam permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de abril de 2022.

Dê-se ciência. Publique-se.
Cumpra-se

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 31 de abril de 2022.

Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança - SMST
Dec. nº 3707/P de 20.04.2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 107/2022-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, com fulcro no Art. 43, § 1º e 2º da lei 1.007/07 o servidor ALCIRLEY JOSÉ VASCONCELOS CORDEIRO, Guarda Civil Municipal, especialidade 2ª Classe, matrícula nº 846632, para na condição de DEFENSOR DATIVO, oferecer defesa escrita, acompanhar o Processo Administrativo Disciplinar nº 015/2022-CORREGEDORIA/SMST Vol. I, instaurado por meio da Portaria nº 053/2022-CORREGEDORIA/SMST, publicada no D.O.M nº 5565 de 15 de fevereiro de 2022 e adotar as demais providências que se tornarem necessárias em favor do servidor R.S.O., Guarda Civil Municipal, especialidade 2ª Classe, matrícula nº 847356, considerando Termo de Revelia juntado ao Processo supracitado e dispositivo legal.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 31 de abril de 2022.

Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança - SMST
Dec. nº 3707/P de 20.04.2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 108/2022-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído no Procedimento Investigatório Preliminar de nº 031/2021-CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor DEOMAR CESAR SANTOS CHÊRES, Agente de Trânsito, matrícula 26.222, designado por meio da Portaria nº 113/2020 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5198 de 20 de agosto de 2020, pelo servidor ROMULO DA SILVA BRAZ, Agente de Trânsito, matrícula nº 28340, designado por meio da Portaria nº 083/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5594 de 30 de março de 2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 31 de abril de 2022.

Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança - SMST
Dec. nº 3707/P de 20.04.2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 109/2022-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído no Procedimento Investigatório Preliminar de nº 047/2021-CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor DEOMAR CESAR SANTOS CHÊRES, Agente de Trânsito, matrícula 26.222, designado por meio da Portaria nº 113/2020 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5198 de 20 de agosto de 2020, pelo servidor ROMULO DA SILVA BRAZ, Agente de Trânsito, matrícula nº 28340, designado por meio da Portaria nº 083/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5594 de 30 de março de 2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 31 de abril de 2022.

Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança - SMST
Dec. nº 3707/P de 20.04.2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 110/2022-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído no Procedimento Investigatório Preliminar de nº 048/2021-CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor DEOMAR CESAR SANTOS CHÊRES, Agente de Trânsito, matrícula 26.222, designado por meio da Portaria nº 113/2020 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5198 de 20 de agosto de 2020, pelo servidor ROMULO DA SILVA BRAZ, Agente de Trânsito, matrícula nº 28340, designado por meio da Portaria nº 083/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5594 de 30 de março de 2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 31 de abril de 2022.

Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança - SMST
Dec. nº 3707/P de 20.04.2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 111/2022-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal

pal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído no Procedimento Investigatório Preliminar de nº 049/2021/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor DEOMAR CESAR SANTOS CHÊRES, Agente de Trânsito, matrícula 26.222, designado por meio da Portaria nº 113/2020 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5198 de 20 de agosto de 2020, pelo servidor ROMULO DA SILVA BRAZ, Agente de Trânsito, matrícula nº 28340, designado por meio da Portaria nº 083/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5594 de 30 de março de 2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 31 de abril de 2022.

Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança - SMST
Dec. nº 3707/P de 20.04.2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 112/2022-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído no Procedimento Investigatório Preliminar de nº 050/2021/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor DEOMAR CESAR SANTOS CHÊRES, Agente de Trânsito, matrícula 26.222, designado por meio da Portaria nº 113/2020 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5198 de 20 de agosto de 2020, pelo servidor ROMULO DA SILVA BRAZ, Agente de Trânsito, matrícula nº 28340, designado por meio da Portaria nº 083/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5594 de 30 de março de 2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 31 de abril de 2022.

Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança - SMST
Dec. nº 3707/P de 20.04.2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 113/2022-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribui-

ções legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído no Procedimento Investigatório Preliminar de nº 051/2021/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor DEOMAR CESAR SANTOS CHÊRES, Agente de Trânsito, matrícula 26.222, designado por meio da Portaria nº 113/2020 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5198 de 20 de agosto de 2020, pelo servidor ROMULO DA SILVA BRAZ, Agente de Trânsito, matrícula nº 28340, designado por meio da Portaria nº 083/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5594 de 30 de março de 2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 31 de abril de 2022.

Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança - SMST
Dec. nº 3707/P de 20.04.2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 114/2022-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído no Procedimento Investigatório Preliminar de nº 052/2021/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor DEOMAR CESAR SANTOS CHÊRES, Agente de Trânsito, matrícula 26.222, designado por meio da Portaria nº 113/2020 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5198 de 20 de agosto de 2020, pelo servidor ROMULO DA SILVA BRAZ, Agente de Trânsito, matrícula nº 28340, designado por meio da Portaria nº 083/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5594 de 30 de março de 2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 31 de abril de 2022.

Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança - SMST
Dec. nº 3707/P de 20.04.2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 115/2022-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-

SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído no Procedimento Investigatório Preliminar de nº 053/2021/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor DEOMAR CESAR SANTOS CHÈRES, Agente de Trânsito, matrícula 26.222, designado por meio da Portaria nº 113/2020 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5198 de 20 de agosto de 2020, pelo servidor ROMULO DA SILVA BRAZ, Agente de Trânsito, matrícula nº 28340, designado por meio da Portaria nº 083/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5594 de 30 de março de 2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 31 de abril de 2022.

Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança - SMST
Dec. nº 3707/P de 20.04.2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 116/2022-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído no Procedimento Investigatório Preliminar de nº 054/2021/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor DEOMAR CESAR SANTOS CHÈRES, Agente de Trânsito, matrícula 26.222, designado por meio da Portaria nº 113/2020 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5198 de 20 de agosto de 2020, pelo servidor ROMULO DA SILVA BRAZ, Agente de Trânsito, matrícula nº 28340, designado por meio da Portaria nº 083/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5594 de 30 de março de 2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 31 de abril de 2022.

Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança - SMST
Dec. nº 3707/P de 20.04.2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 117/2022-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009,

c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído no Procedimento Investigatório Preliminar de nº 055/2021/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor DEOMAR CESAR SANTOS CHÈRES, Agente de Trânsito, matrícula 26.222, designado por meio da Portaria nº 113/2020 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5198 de 20 de agosto de 2020, pelo servidor ROMULO DA SILVA BRAZ, Agente de Trânsito, matrícula nº 28340, designado por meio da Portaria nº 083/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5594 de 30 de março de 2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 31 de abril de 2022.

Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança - SMST
Dec. nº 3707/P de 20.04.2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 118/2022-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído no Procedimento Investigatório Preliminar de nº 056/2021/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor DEOMAR CESAR SANTOS CHÈRES, Agente de Trânsito, matrícula 26.222, designado por meio da Portaria nº 113/2020 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5198 de 20 de agosto de 2020, pelo servidor ROMULO DA SILVA BRAZ, Agente de Trânsito, matrícula nº 28340, designado por meio da Portaria nº 083/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5594 de 30 de março de 2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 31 de abril de 2022.

Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança - SMST
Dec. nº 3707/P de 20.04.2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 119/2022-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº

10

1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído no Procedimento Investigatório Preliminar de nº 057/2021/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor DEOMAR CESAR SANTOS CHÊRES, Agente de Trânsito, matrícula 26.222, designado por meio da Portaria nº 113/2020 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5198 de 20 de agosto de 2020, pelo servidor ROMULO DA SILVA BRAZ, Agente de Trânsito, matrícula nº 28340, designado por meio da Portaria nº 083/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5594 de 30 de março de 2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 31 de abril de 2022.

Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança - SMST
Dec. nº 3707/P de 20.04.2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 120/2022-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído no Procedimento Investigatório Preliminar de nº 058/2021/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor DEOMAR CESAR SANTOS CHÊRES, Agente de Trânsito, matrícula 26.222, designado por meio da Portaria nº 113/2020 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5198 de 20 de agosto de 2020, pelo servidor ROMULO DA SILVA BRAZ, Agente de Trânsito, matrícula nº 28340, designado por meio da Portaria nº 083/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5594 de 30 de março de 2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 31 de abril de 2022.

Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança - SMST
Dec. nº 3707/P de 20.04.2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 121/2022-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído no Procedimento Investigatório Preliminar de nº 059/2021/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor DEOMAR CESAR SANTOS CHÊRES, Agente de Trânsito, matrícula 26.222, designado por meio da Portaria nº 113/2020 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5198 de 20 de agosto de 2020, pelo servidor ROMULO DA SILVA BRAZ, Agente de Trânsito, matrícula nº 28340, designado por meio da Portaria nº 083/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5594 de 30 de março de 2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 31 de abril de 2022.

Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança - SMST
Dec. nº 3707/P de 20.04.2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 122/2022-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído no Procedimento Investigatório Preliminar de nº 060/2021/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor DEOMAR CESAR SANTOS CHÊRES, Agente de Trânsito, matrícula 26.222, designado por meio da Portaria nº 113/2020 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5198 de 20 de agosto de 2020, pelo servidor ROMULO DA SILVA BRAZ, Agente de Trânsito, matrícula nº 28340, designado por meio da Portaria nº 083/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5594 de 30 de março de 2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 31 de abril de 2022.

Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança - SMST
Dec. nº 3707/P de 20.04.2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 123/2022-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído no Procedimento Investigatório Preliminar de nº 061/2021/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor DEOMAR CESAR SANTOS CHÊRES, Agente de Trânsito, matrícula 26.222, designado por meio da Portaria nº 113/2020 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5198 de 20 de agosto de 2020, pelo servidor ROMULO DA SILVA BRAZ, Agente de Trânsito, matrícula nº 28340, designado por meio da Portaria nº 083/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5594 de 30 de março de 2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.**

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 31 de abril de 2022.

**Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança - SMST
Dec. nº 3707/P de 20.04.2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 124/2022-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído no Procedimento Investigatório Preliminar de nº 062/2021/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor DEOMAR CESAR SANTOS CHÊRES, Agente de Trânsito, matrícula 26.222, designado por meio da Portaria nº 113/2020 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5198 de 20 de agosto de 2020, pelo servidor ROMULO DA SILVA BRAZ, Agente de Trânsito, matrícula nº 28340, designado por meio da Portaria nº 083/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5594 de 30 de março de 2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.**

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 31 de abril de 2022.

**Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança - SMST
Dec. nº 3707/P de 20.04.2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 125/2022-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído no Procedimento Investiga-

tório Preliminar de nº 063/2021/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor DEOMAR CESAR SANTOS CHÊRES, Agente de Trânsito, matrícula 26.222, designado por meio da Portaria nº 113/2020 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5198 de 20 de agosto de 2020, pelo servidor ROMULO DA SILVA BRAZ, Agente de Trânsito, matrícula nº 28340, designado por meio da Portaria nº 083/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5594 de 30 de março de 2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.**

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 31 de abril de 2022.

**Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança - SMST
Dec. nº 3707/P de 20.04.2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 126/2022-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído no Procedimento Investigatório Preliminar de nº 064/2021/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor DEOMAR CESAR SANTOS CHÊRES, Agente de Trânsito, matrícula 26.222, designado por meio da Portaria nº 113/2020 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5198 de 20 de agosto de 2020, pelo servidor ROMULO DA SILVA BRAZ, Agente de Trânsito, matrícula nº 28340, designado por meio da Portaria nº 083/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5594 de 30 de março de 2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.**

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 31 de abril de 2022.

**Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança - SMST
Dec. nº 3707/P de 20.04.2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 127/2022-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído no Procedimento Investiga-

tório Preliminar de nº 065/2021/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor DEOMAR CESAR SANTOS CHÊRES, Agente de Trânsito, matrícula 26.222, designado por meio da Portaria nº 113/2020 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5198 de 20 de agosto de 2020, pelo servidor ROMULO DA SILVA BRAZ, Agente de Trânsito, matrícula nº 28340, designado por meio da Portaria nº 083/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5594 de 30 de março de 2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 31 de abril de 2022.

Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança - SMST
Dec. nº 3707/P de 20.04.2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 128/2022-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído no Procedimento Investigatório Preliminar de nº 001/2022/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor DEOMAR CESAR SANTOS CHÊRES, Agente de Trânsito, matrícula 26.222, designado por meio da Portaria nº 113/2020 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5198 de 20 de agosto de 2020, pelo servidor ROMULO DA SILVA BRAZ, Agente de Trânsito, matrícula nº 28340, designado por meio da Portaria nº 083/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5594 de 30 de março de 2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 31 de abril de 2022.

Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança - SMST
Dec. nº 3707/P de 20.04.2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 129/2022-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído no Procedimento Investigatório Preliminar de nº 009/2021/CORREGEDORIA/SMST/Vol.

1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor DEOMAR CESAR SANTOS CHÊRES, Agente de Trânsito, matrícula 26.222, designado por meio da Portaria nº 113/2020 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5198 de 20 de agosto de 2020, pelo servidor ROMULO DA SILVA BRAZ, Agente de Trânsito, matrícula nº 28340, designado por meio da Portaria nº 083/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5594 de 30 de março de 2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 31 de abril de 2022.

Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança - SMST
Dec. nº 3707/P de 20.04.2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 130/2022-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído no Procedimento Investigatório Preliminar de nº 030/2021/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor DEOMAR CESAR SANTOS CHÊRES, Agente de Trânsito, matrícula 26.222, designado por meio da Portaria nº 113/2020 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5198 de 20 de agosto de 2020, pelo servidor ROMULO DA SILVA BRAZ, Agente de Trânsito, matrícula nº 28340, designado por meio da Portaria nº 083/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5594 de 30 de março de 2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 31 de abril de 2022.

Natália Ferreira de Oliveira
Corregedora de Segurança - SMST
Dec. nº 3707/P de 20.04.2021

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

**PROCESSO Nº: 23242/2019
ESPÉCIE: Contrato 021/2019**

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 021/2019, referente à Contratação de empresa especializada, para prestar de serviço sob demanda de lavagem e polimento automotivo nos veículos pertencentes à frota da

EMHUR.

VIGÊNCIA: Este Termo Aditivo vigorará no período 01/11/2021 a 31/10/2022.

CONTRATANTE: EMHUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR.

CONTRATADA: ANTONIO CARLINDO DA CONCEIÇÃO LOPES

DATA DA ASSINATURA: 28/10/2011

ASSINAM: Sra. ANGÉLICA DOS SANTOS LEITE Diretora-Presidente da EMHUR e a Sra. ANTONIA IVANEIDE ARAUJO - Diretora Administrativo e Financeiro da EMHUR – pela Contratante e o Sr. ANTONIO CARLINDO DA CONCEIÇÃO LOPES – pela Contratada.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDENCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0124/2022

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente, e,

De acordo com as observâncias e orientações previstas no Manual de Suprimento de Fundos, publicado no Diário Oficial do Município nº 3659, de 14 de Abril de 2014, oriundo da Controladoria Geral do Município de Boa Vista,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora Fernanda Ferreira Queiroz, CPF nº 904.638.032-72, Cargo: Assistente I, matrícula nº 79513, pertencente ao quadro de pessoal desta Fundação, como Agente Suprido do Suprimento de Fundos, conforme Processo nº 00147/2022.

Art. 2º – O prazo para aplicação do Suprimento de Fundos será de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, e para comprovação será de 10 (dez) dias corridos a contar da data de vencimento da aplicação.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 28 de Março de 2022.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDENCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0125/2022

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora Cleziane Dias Araújo, cargo Assistente Setorial, para fiscalizar a contratação de empresa especializada na fabricação e instalação de móveis planejados, conforme processo nº 00146/2022.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 28 de Março de 2022.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDENCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0126/2022

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a pedido o servidor Mario Henrique Regis Marinho, do Cargo em Comissão do Grupo de Direção Auxiliar, código GDA-605, de Assessor Técnico V, da Divisão de Serviços Gerais e Vigilância da Superintendência de Administração e Finanças desta Fundação.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 1º de Abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 28 de Março de 2022.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDENCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0127/2022

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear Marcos Henrique Diniz do Nascimento, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Auxiliar, código GDA-605, de Assessor Técnico V, da Divisão de Serviços Gerais e Vigilância da Superintendência de Administração e Finanças desta Fundação.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 1º de Abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 28 de Março de 2022.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDENCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0128/2022

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear Karen Karolaine Alves Picanço, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Apoio Administrativo, código GAA-503, de Assistente IV, da Divisão de Protocolo da Superintendência de Administração e Finanças desta Fundação.

Art. 2º – Esta portaria tem efeitos retroativos ao dia 22 de Março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 28 de Março de 2022.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDENCIA**

PORTARIA/PRESI N.º 0129/2022

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Francisco Carvalho de Melo e Maildes Fabricio Lemos Junior para fiscalizar a aquisição de aparelho automático aplicador propé e refis propé automático, conforme processo nº 00145/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
28 de Março de 2022.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDENCIA**

PORTARIA/PRESI N.º 0131/2022

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação do Programa Bolsa Atleta – ano 2022.

Presidente:
- Reny Adonay Oliveira Moreira.

Coordenadora:
- Radja Ferreira de Jesus Monteiro

Secretário:
- André Matheus de Menezes Gomes

Membro:
- Luana Patrícia Mendonça de Matos

Membro:
- Orlando de Barros Silva Junior

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
29 de Março de 2022.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDENCIA**

PORTARIA/PRESI N.º 0132/2022

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Hudson Romério Mo-

rais da Silva Guimarães, cargo Assessor Técnico II, para fiscalizar a contratação de bandas como forma de apoio ao evento I Kanaima Rock, conforme processo nº 00150/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
29 de Março de 2022.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDENCIA**

PORTARIA/PRESI N.º 0133/2022

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Claudia Paula de Brito, cargo Assessor Especial, para fiscalizar a contratação de empresa para aquisição de material de consumo, para atender as necessidades desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC, conforme processo nº 0102/2022.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 15 de Março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
29 de Março de 2022.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDENCIA**

PORTARIA/PRESI N.º 0134/2022

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, Delcimar de Oliveira Franco ocupante do cargo: Assessor II, para fiscalizar a contratação de empresa especializada em serviço de produção cenográfica de decoração com fornecimento do material, montagem, desmontagem e manutenção dos eventos para atender as necessidades desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC, conforme Processo nº 00152/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
29 de Março de 2022.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDENCIA**

PORTARIA/PRESI N.º 0135/2022

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribui-

ções que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o servidor Matheus Henrique Batista Menezes, do Cargo em Comissão do Grupo de Direção Auxiliar, código GDA-605, de Assessor Técnico V, da Divisão de Serviços Gerais e Vigilância da Superintendência de Administração e Finanças desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 1º de Abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
29 de março de 2022.

DANIEL LIMA
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 096/2022/FETEC
Espécie: Extrato de Termo de Contrato
Objeto: Aquisição de Equipamento Esportivo para atender as necessidades da FETEC.
Valor: R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).
Fundamentação Legal: Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Programa Atividade: 27.812.0027.2.081
Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00
Fonte de Recursos: 1.001.00
Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.
Vigência: conforme cláusula nona contratual.
Contratado: SIVONILDO Q. CARVALHO
Data da Assinatura: 10 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 0103/2022/FETEC
Espécie: Extrato de Termo de Contrato
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos para atender as necessidades da FETEC.
Valor: R\$ 17.102,00 (dezessete mil cento e dois reais).

Fundamentação Legal: Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.
Programa Atividade: 04.122.0024.2.072
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Fonte de Recursos: 1.001.00
Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.
Vigência: conforme cláusula nona contratual.
Contratado: R. W. DE ALBUQUERQUE EIRELI
Data da Assinatura: 10 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 076/2022/FETEC
Espécie: Extrato de Termo de Contrato
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Locação de Ônibus Executivo com Motorista e Combustível para atender as necessidades da FETEC.
Valor: R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais).
Fundamentação Legal: Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Programa Atividade: 27.812.0027.081
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recursos: 1.001.00
Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.
Vigência: conforme cláusula nona contratual.
Contratado: ASATUR TURISMO LTDA – EPP
Data da Assinatura: 03 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO O RESULTADO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SOB O SRP Nº 0035/2021, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 091/2021 – FETEC, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE AUTOMAÇÃO DE BILHETERIA (INSCRIÇÕES, VENDAS, RESERVAS, DISTRIBUIÇÕES E LEITURA DE INGRESSOS), PARA EVENTOS REALIZADOS E/OU APOIADOS PELA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA – FETEC, conforme especificações constantes no Termo de Referências e demais Anexo do edital. Após submetido à conferências no setor e auditoria desta Fundação, apresentam como vencedor(a) seguinte(s) empresa(s): Empresa CAUANNA SERVIÇOS DE GRÁFICA RÁPIDA LTDA, com CNPJ: 18.393.417/0001-27, vencedora dos LOTES I e II. Sendo o Lote I, com o ITEM 01 no valor unitário com menor percentual de desconto de 18% e LOTE II com o ITEM 01 no valor unitário de R\$ 16.483,33 (dezesseis mil quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos) e ITEM 02 no valor unitário de R\$ 7,00 (sete reais).

Boa Vista – RR, 30 de março de 2022.

Daniel Lima
Presidente - FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2022

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da FETEC-RR torna público o resultado do certame licitatório referente ao PREGÃO supracitado, oriundo do Processo nº 0011/2022, cujo objeto é: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TENDA E GRADE DE ISOLAMENTO, PARA ATENDER OS EVENTOS APOIADOS E/OU REALIZADOS DA FETEC. Empresa LC TENDAS EIRELI, com CNPJ: 35.067.125/0001-13, vencedora dos ITENS 01, 02, 05 e 06. Sendo o ITEM 01 no valor unitário de R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil oitocentos reais), ITEM 02 no valor unitário de R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil oitocentos reais), ITEM 05 no valor unitário de R\$ 8.980,00 (oito mil novecentos e oitenta reais) e ITEM 06 no valor unitário de R\$ 8.980,00 (oito mil novecentos e oitenta reais). Empresa PRIME COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com CNPJ: 18.344.733/0001-09, vencedora dos ITENS 11 e 12. Sendo o ITEM 11 no valor unitário de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais) e ITEM 12 no valor unitário de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais). Empresa VISUAL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE LONAS LTDA com CNPJ: 05.626.958/0001-06, vencedora dos ITENS 03, 04, 07, 08, 09 e 10. Sendo o ITEM 03 no valor unitário de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), ITEM 04 no valor unitário de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), ITEM 07 no valor unitário de R\$ 4.999,00 (quatro mil novecentos e noventa e nove reais), ITEM 08 no valor unitário de R\$ 4.999,00 (quatro mil novecentos e noventa e nove reais), ITEM 09 no valor unitário de 1.749,00 (hum mil setecentos e quarenta e nove reais) e ITEM 10 no valor unitário de R\$ 2.499 (dois mil quatrocentos e noventa e nove reais).

Boa Vista – RR, 31 de março de 2022.

Diego Freitas da Silva
Pregoeiro CPL/FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2022

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da FETEC-RR torna público o resultado do certame licitatório referente ao PREGÃO supracitado, oriundo do Processo nº 0069/2022, cujo objeto é: **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO E AMBIENTAÇÃO TEMÁTICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESTA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA.** Empresa M.A.M DE ARAUJO – EIRELI com CNPJ: 17.696.886/0001-52, vencedora dos LOTES I, II, III, V, VI, VII, VIII e IX. Sendo o LOTE I com o ITEM 01 no valor unitário de R\$ 9.980,00 (nove mil novecentos e oitenta reais), LOTE II com o ITEM 01 no valor unitário de R\$ 6.140,83 (seis mil cento e quarenta reais e oitenta e três centavos), ITEM 02 no valor unitário de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), ITEM 03 no valor unitário de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), ITEM 04 no valor unitário de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). LOTE III, com o ITEM 01 no valor unitário de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), ITEM 02 no valor unitário de R\$ 4.175,00 (quatro mil cento e setenta e cinco reais), ITEM 03 no valor unitário de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) e ITEM 04 no valor unitário de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais). LOTE V com o ITEM 01 no valor unitário de R\$ 5.494,50 (cinco mil quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos). LOTE VI com o ITEM 01 no valor unitário de R\$ 5.650,00 (cinco mil seiscentos e cinquenta reais). LOTE VII como ITEM 01 no valor unitário de R\$ 1.332,50 (hum mil trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). LOTE VIII com o ITEM 01 no valor unitário de R\$ 5.687,50 (cinco mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) e LOTE IX com o ITEM 01 no valor unitário de R\$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais), ITEM 02 no valor unitário de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais) e ITEM 03 no valor unitário de R\$ 3.548,75 (três mil quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos). Empresa HORIZONTE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO – LTDA – ME, com CNPJ: 05.673.213/0001-06, vencedora do LOTE IV. Sendo o LOTE IV com o ITEM 01 no valor unitário de R\$ 3.731,67 (três mil setecentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos).

Boa Vista – RR, 31 de março de 2022.

Diego Freitas da Silva
Pregoeiro CPL/FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2022

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da FETEC-RR torna público o resultado do certame licitatório referente ao PREGÃO supracitado, oriundo do Processo nº 0084/2022, cujo objeto é: **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO PRATICÁVEL PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, VISANDO ATENDER AS AÇÕES DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA - FETEC.** Empresa M.A.M DE ARAUJO – EIRELI com CNPJ: 17.696.886/0001-52, vencedora do LOTE UNICO. Sendo o LOTE UNICO com o ITEM 01 no valor unitário de R\$ 122,90 (cento e vinte e dois reais e noventa centavos).

Boa Vista – RR, 31 de março de 2022.

Diego Freitas da Silva
Pregoeiro CPL/FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PROCESSO N.º 075/2022 - FETEC
PREGÃO PRESENCIAL SOB SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS N.º 019/2022 - FETEC

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PASSAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS PARA TRANSPORTES AÉREOS E TERRESTRES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA - FETEC.

COMUNICADO

A Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o **ADENDO ESCLARECEDOR Nº 02/2022**, referente ao Pregão Presencial SRP em epígrafe.

O presente Adendo Esclarecedor tem por finalidade:

I – DESCONSIDERAR A SEGUINTE EXIGENCIA:

1.2. NÃO SERÁ ADMITIDA A REMESSA DOS ENVELOPES Nº. 01 – PROPOSTA COMERCIAL e Nº. 02 – HABILITAÇÃO, POR VIA POSTAL OU SIMILAR;
LICITAÇÃO – CPL (...)

II – E CONSIDERAR SEGUINTE EXIGENCIA:

1.2. SERÁ ADMITIDA A REMESSA DOS ENVELOPES Nº. 01 – PROPOSTA COMERCIAL e Nº. 02 – HABILITAÇÃO, POR VIA POSTAL OU SIMILAR;
LICITAÇÃO – CPL (...)

Diego Freitas da Silva
Pregoeiro CPL/FETEC

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PORTARIA Nº 225/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o art. 78, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º – Suspender por extrema necessidade de serviços, o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora Janaina Silva Barbosa, Diretora de Folha de Pagamento - GDI-300, matrícula nº 11809, referente ao exercício de 2022, que seriam gozadas no período de 01/04 a 30/04/2022, para serem usufruídas em data ainda a ser definida, por necessidade deste Legislativo Municipal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 30 de março de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PORTARIA Nº 227/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a vereadora 1ª Vice-Presidente Juliana Alves Garcia de Almeida, para substituir-me como Presidente em Exercício, no período de 04 a 05/04/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Boa Vista – RR, 30 de março de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Boa Vista-RR CERTIFICA a solicitação constante do Processo nº 034/2022-CMBV, que trata da contratação da empresa: JARDSON THOME DE OLIVEIRA 73182036220, CNPJ: 39.646.544/0001-60, para a contratação de empresa especializada no serviço de aquisição de certificação digital e-CNPJ e e-CPF, com validade de 03 anos, armazenado em Token, com conexão em porta USB, para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Boa Vista, considerando as justificativas exposta nos autos, o PARECER/PROG/DA Nº 048/2022 e PARECER DE LICITAÇÃO Nº 003/2022/CG, concluiu-se que a despesa no valor de R\$ 6.561,00 (seis mil, quinhentos e sessenta e um reais), Programa de Trabalho: 01.031.0001.2.0001, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, Fonte: 001; se enquadra no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Conforme orienta a Lei supramencionada, esta situação de Dispensa de Licitação deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao senhor Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos.

Boa Vista-RR, 31 de março de 2022.

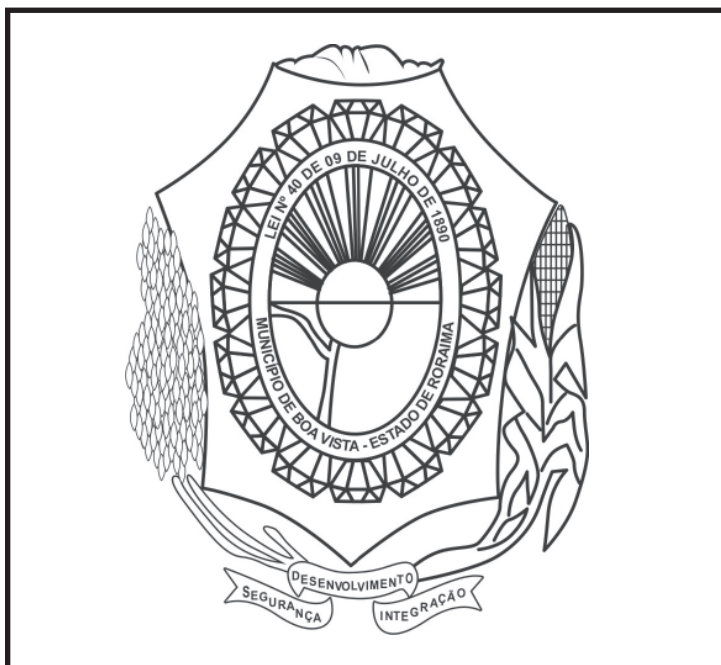
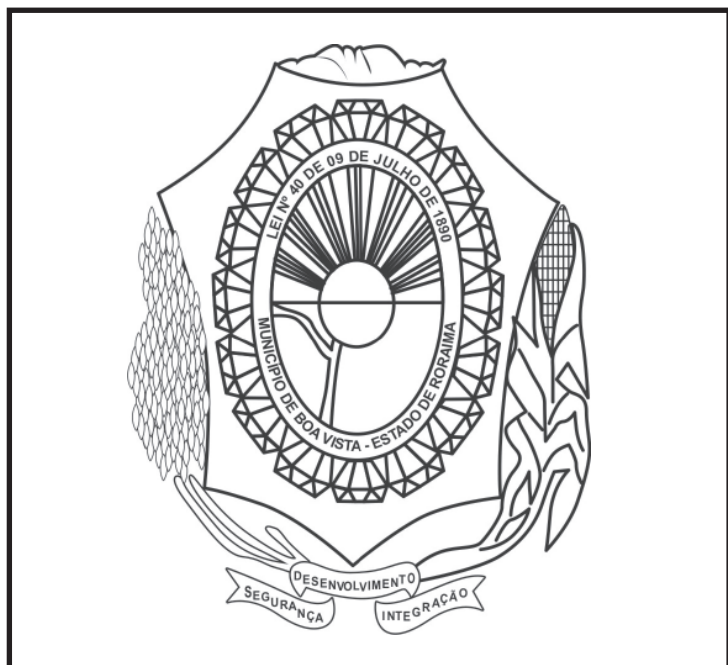
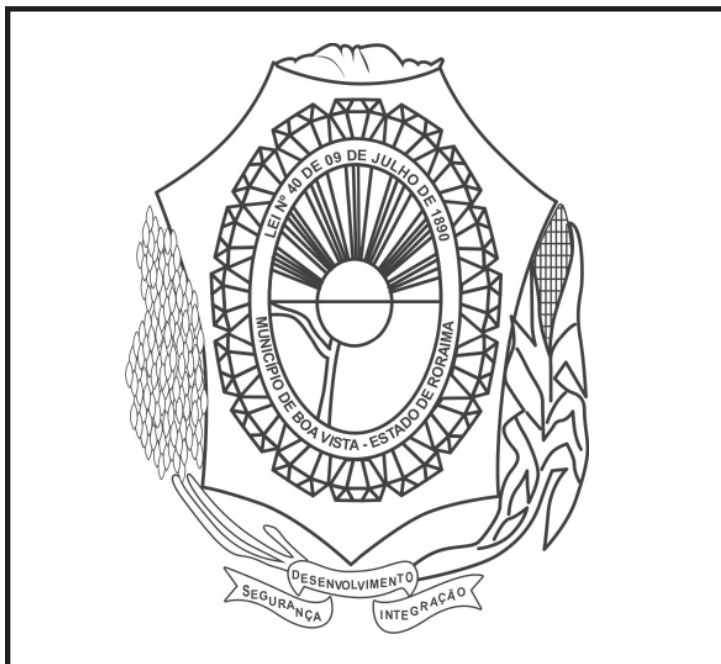
Elyzeth Araújo da Silva
Presidente CPL

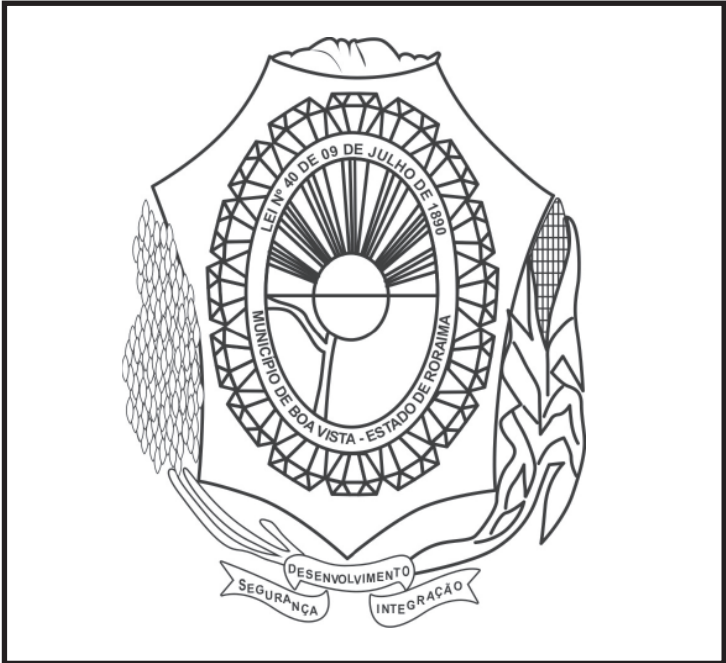
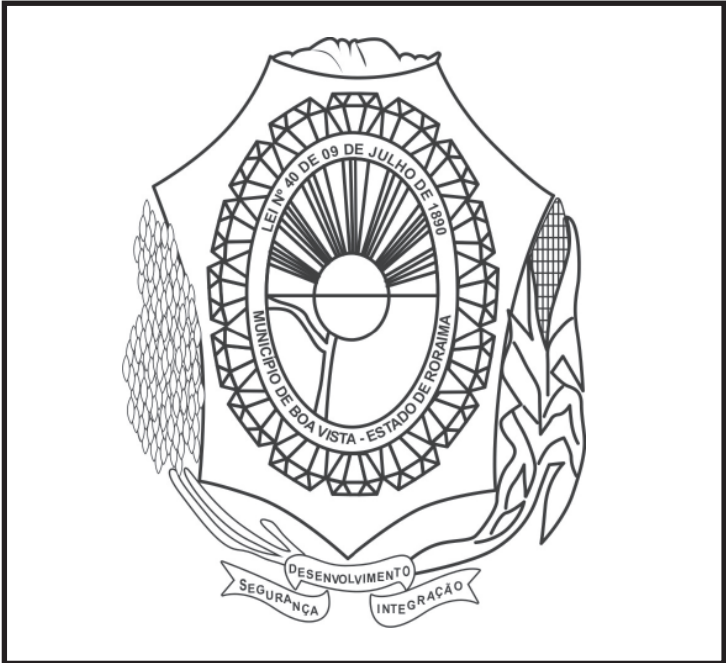
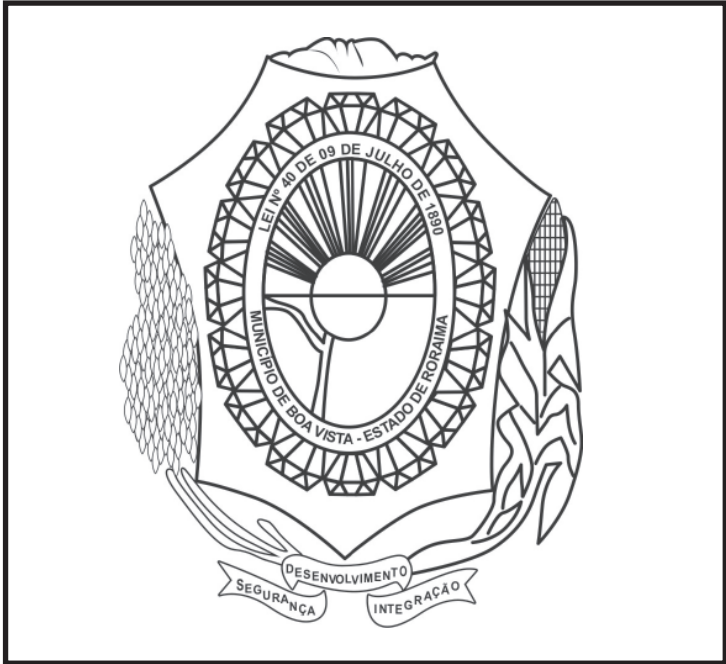
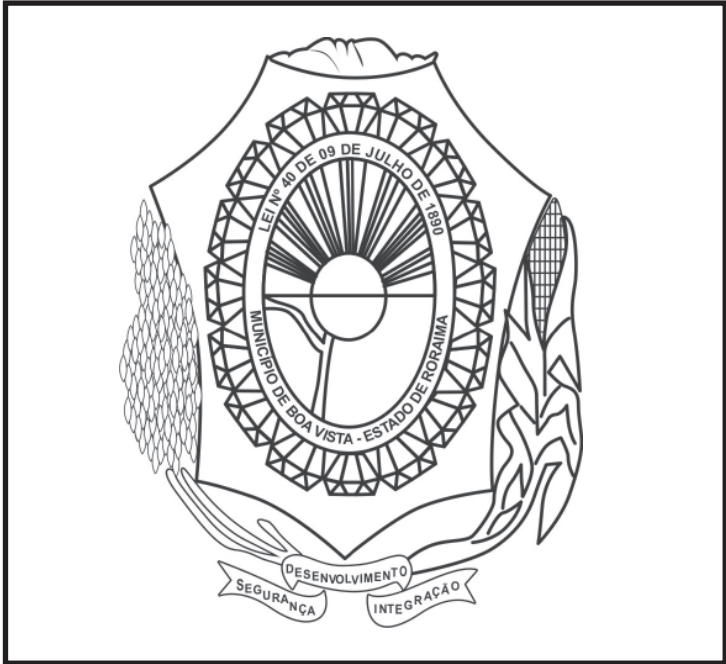
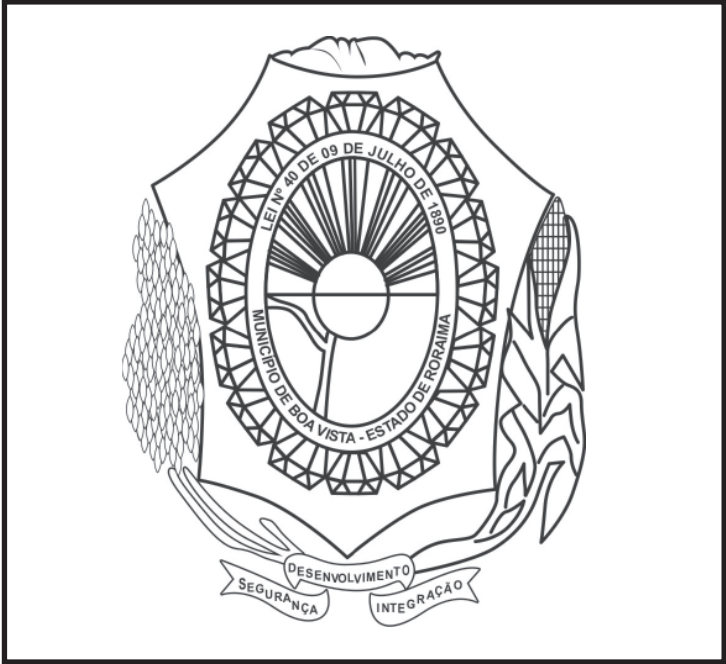
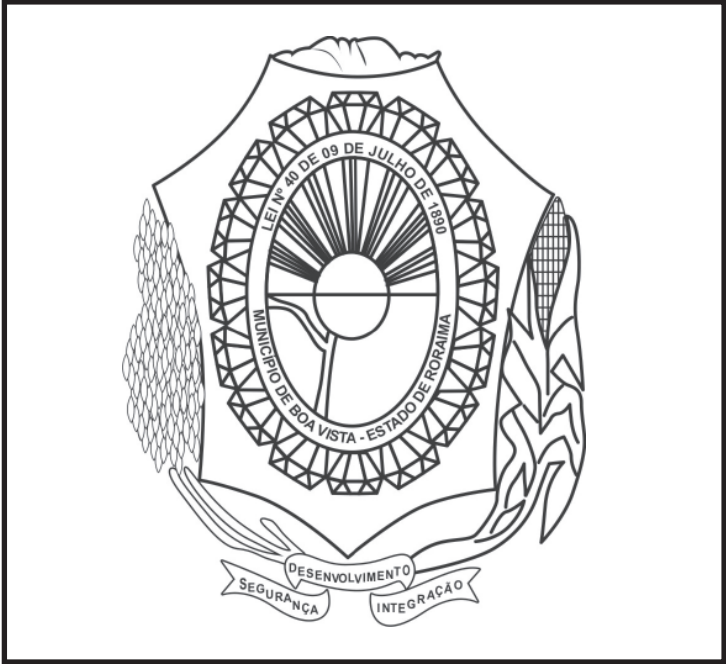
Maurenir Beserra de Jesus
Membro

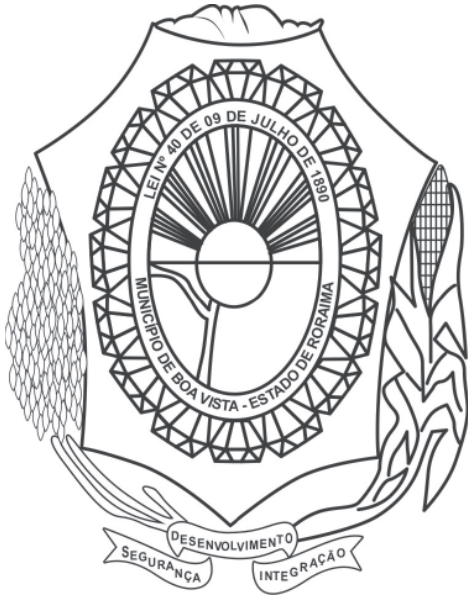
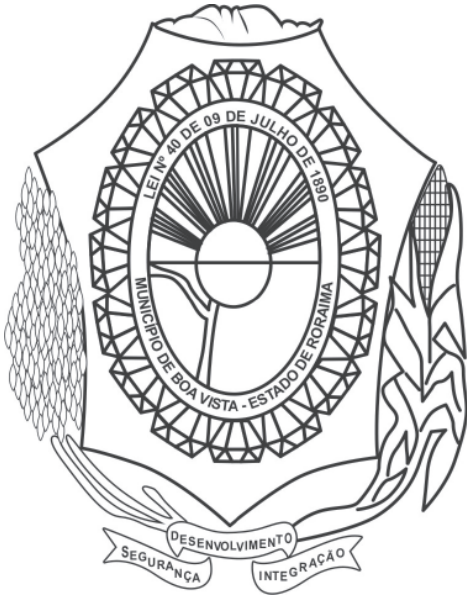
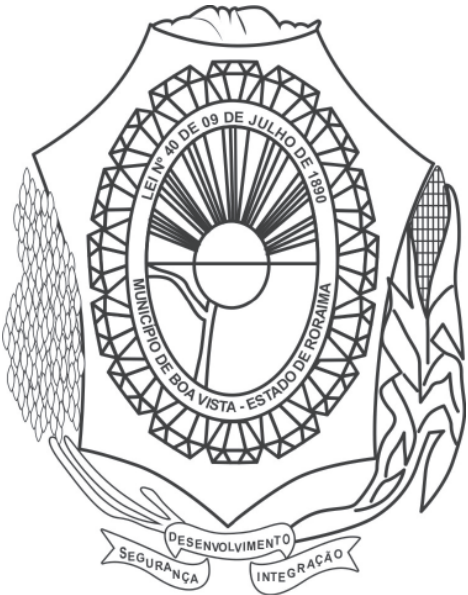
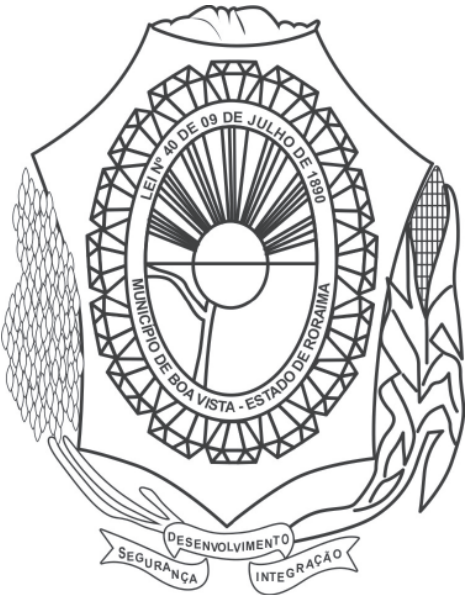
Claudete Pereira Almeida
Membro

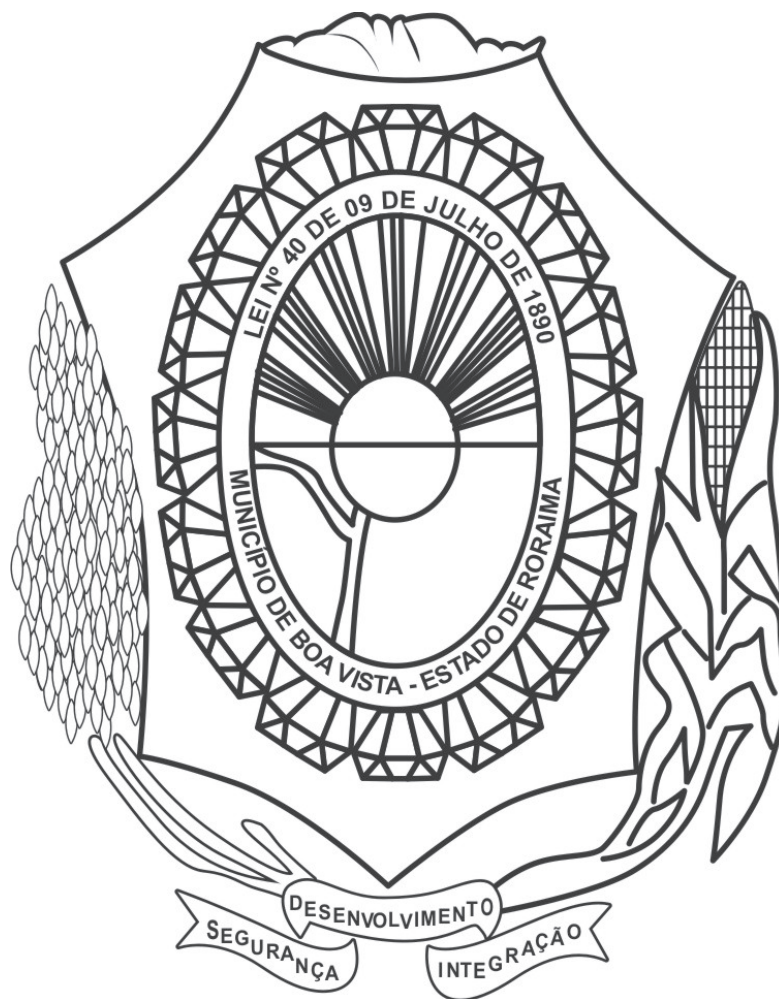
Em cumprimento ao disposto do Art. 26 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, RATIFICO a Certidão de Dispensa de Licitação em concordância com a justificativa e informações apresentadas:

Genilson Costa e Silva
Presidente da CMBV









Poder Legislativo

Presidente:

Genilson Costa e Silva

Primeiro Vice-Presidente:

Juliana Alves Garcia de Almeida

Segundo Vice-Presidente:

Ilderson Pereira Silva

Primeiro Secretário:

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Segundo Secretário:

José Francisco Lopes de Albuquerque

Terceiro Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eronilson Bispo Feitosa, Gabriel Mota e Silva, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Idázio Chagas de Lima, Ilderson Pereira Silva, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, José Francisco Lopes de Albuquerque, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Jullierre Pablo Lima da Silva, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Regiane Batista Matos, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.